



VOTAR NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PREFÁCIO: PORQUE É QUE É PRIMORDIAL VOTAR?

NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS, EM QUEM É QUE EU VOTO?

POSSO VOTAR NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS?

INSCRIÇÃO NOS CADERNOS ELEITORAIS

COMO VOTAR? O QUE PODE FAZER

COMO VOTAR? O QUE NÃO PODE FAZER

O VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

CONSELHOS PRÁTICOS

PORQUE É QUE É PRIMORDIAL VOTAR?

**O DIREITO DE VOTO NO LUXEMBURGO NÃO É APENAS UM DIREITO,
MAS TAMBÉM UM DEVER E UMA OBRIGAÇÃO CÍVICA.**

Nas eleições autárquicas, os cidadãos elegem diretamente os representantes municipais que gerem os interesses do nosso município. São numerosos os domínios de competência municipal que afetam a nosso dia a dia, razão pela qual o seu voto é importante: ordenamento municipal e urbanismo, estradas, transportes públicos, ordem e segurança, recolha de lixo, mas também educação e acolhimento das crianças, informação e escuta dos cidadãos...

Não deixe que outros decidam por si. Participe ativamente nas eleições autárquicas!

Dan Biancalana, Deputado-Presidente da Câmara Municipal de Dudelange

NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS, EM QUEM VOTO?

NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS, REALIZADAS TODOS OS 6 ANOS, SÃO ELEITOS OS NOSSOS REPRESENTANTES, NOMEADAMENTE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, OS VEREADORES E A ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal gere tudo o que é de interesse comum: votação do orçamento, aprovação de projetos de urbanismo, taxas e regulamentos.

O número de membros da Assembleia Municipal depende do número de habitantes do município. Em Dudelange, a Assembleia Municipal tem 19 membros, incluindo 4 vereadores e um presidente da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL

É o órgão executivo do município, ou seja, o seu órgão de governação de administração diária.

Em Dudelange, ele é composto pelo presidente da Câmara Municipal, que preside ao órgão, e por 4 vereadores.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DUDELANGE = 19 MEMBROS

POSSO VOTAR NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS?

Para poder votar nas eleições AUTÁRQUICAS, o eleitor deve:

- Ter pelo menos 18 anos de idade no dia 11 de junho de 2023, dia das eleições.
- Ser residente em Dudelange.
- Estar inscrito nos cadernos eleitorais pelo menos 55 dias antes das eleições.
- Ser de nacionalidade luxemburguesa ou cidadão de outro Estado-Membro da União Europeia.
- Para os estrangeiros que não sejam provenientes de um Estado-Membro da União Europeia, residir legalmente com autorização de residência no país.

INSCRIÇÃO NOS CADERNOS ELEITORAIS

OS CIDADÃOS LUXEMBURGUESES SÃO AUTOMATICAMENTE INSCRITOS nos cadernos eleitorais do seu município de residência no Luxemburgo, desde que satisfaçam as condições legais para serem eleitores.

TODOS OS ESTRANGEIROS, CIDADÕES E NÃO CIDADÕES DA UNIÃO EUROPEIA têm a possibilidade de serem eleitores nas eleições autárquicas. Os membros dos países não pertencentes à União Europeia devem também, durante todo esse período, ser titular de uma autorização de residência e dos documentos de identificação exigidos.

OS CIDADÃOS ESTRANGEIROS que desejem participar pela primeira vez nas eleições autárquicas ou europeias, solicitam A INSCRIÇÃO NOS CADERNOS ELEITORAIS junto da administração municipal **até 55 dias antes do dia das eleições.**

Os seguintes documentos devem ser apresentados:

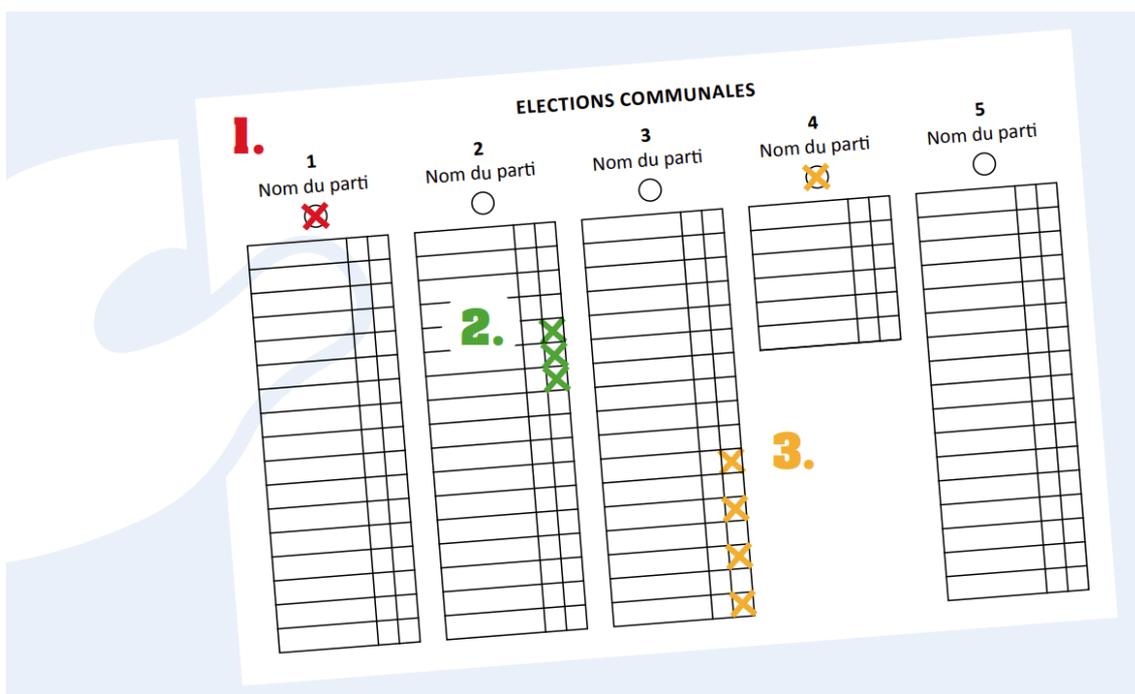
- Documento de identificação válido
- Autorização de residência ou título de residência

UMA VEZ INSCRITO NOS CADERNOS ELEITORAIS, O VOTO É OBRIGATÓRIO!

COMO VOTAR?

Cada cidadão inscrito recebe, em princípio, uma convocatória a seu domicílio, acompanhada de um exemplar do boletim de voto, pelo menos 5 dias antes das eleições,. Uma vez inscrito como eleitor, pode dirigir-se à mesa de voto mesmo sem convocatória , contudo deverá apresentar um documento de identificação válido.

Em Dudelange, dispõe de 19 votos para 19 representantes municipais.



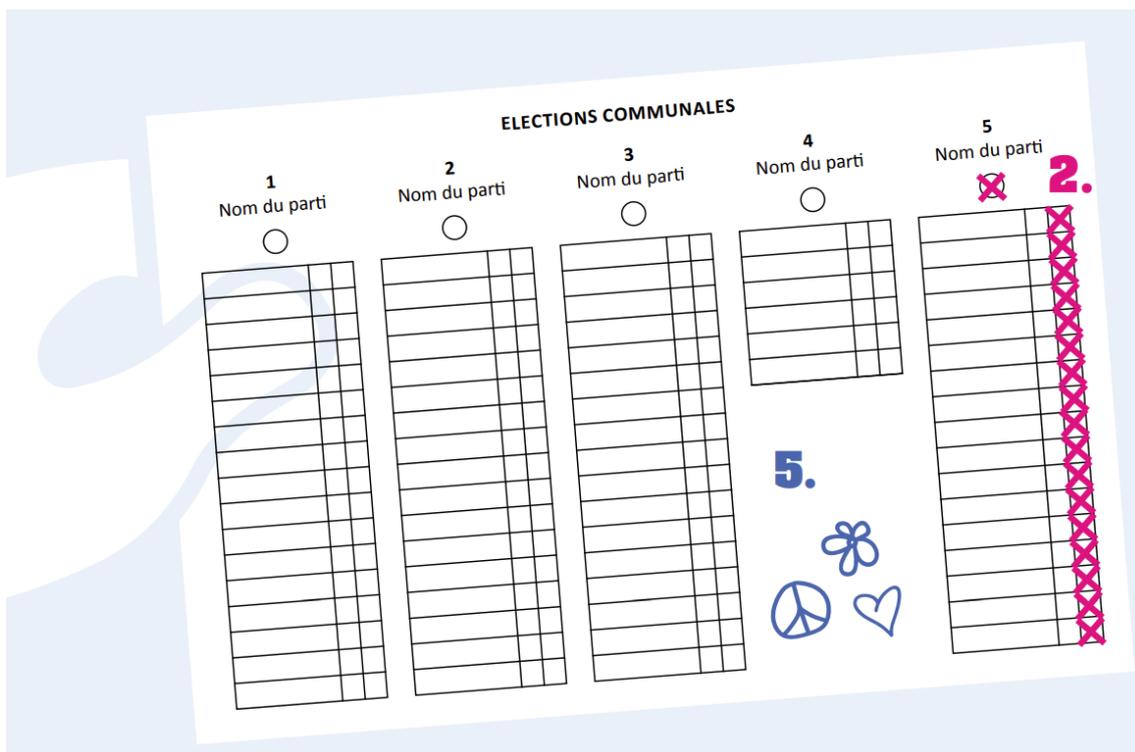
O QUE PODE FAZER

1. Assinalar o círculo no topo da lista. Atribuirá, assim, 1 voto a todos os candidatos dessa lista.

OU

2. Efetuar 1 ou 2 cruzes nas casas que precedem aos nomes da lista, uma atribuição máxima de 19 votos é possível.

3. Se assinalar o círculo no topo da lista e a lista tiver menos de 19 candidatos, pode assinalar as casas que precedem aos nomes de outra lista, até um máximo total de 19 votos.



O QUE NÃO DEVE FAZER

1. Não exprimir mais sufrágios (votos) do que o número de representantes a eleger: em Dudelange, no máximo 19 votos.
2. Não assinalar o círculo no topo da lista E as casas colocadas a seguir aos nomes da mesma lista.
3. Não exprimir nenhum sufrágio (voto).
4. Não inserir qualquer objeto ou papel no interior do boletim.
5. Não marcar, não desenhar, não fazer qualquer sinal no boletim de voto.

O VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais podem optar pelo voto por correspondência.

O PEDIDO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA deve ser obrigatoriamente enviado para o município de residência do eleitor:

Não antes de 12 semanas e não após 25 dias antes do dia do escrutínio, se a convocatória tiver de ser enviada **para o Luxemburgo**.

Não antes de 12 semanas e não após 40 dias antes do dia do escrutínio, se a convocatória tiver de ser enviada **para o estrangeiro**.

INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CALENDÁRIO

**AS PRÓXIMAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS REALIZARAR-SE-ÃO DOMINGO,
DIA 11 DE JUNHO DE 2023.**

INSCRIÇÃO NOS CADERNOS ELEITORAIS

Para estrangeiros, cidadãos e não cidadãos da União Europeia :

Inscrição no Serviço dos Cidadãos (Câmara Municipal, gabinete 4) o mais tardar até dia **17 de abril de 2023**.

(Detalhes na página 10)

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

O pedido de voto por correspondência deve ser enviado para o município:

- por correio eletrónico via a página www.myguichet.lu;
- por via postal em papel normal ou num formulário pré-impresso que pode ser obtido na receção da Câmara Municipal ou descarregado em www.dudelange.lu.

Se a convocatória tiver de ser enviada para o **Luxemburgo**, o pedido de voto por correspondência deve ser enviado ao município:

- não antes do dia **20 de março de 2023**;
- o mais tardar até dia **17 de maio de 2023**.

Se a convocatória tiver de ser enviada para o **estrangeiro**, o pedido de voto por correspondência deve ser, obrigatoriamente, enviado para o município :

- não antes do dia **20 de março de 2023**;
- o mais tardar até dia **2 de maio de 2023**.

(Detalhes na página 20)

Câmara Municipal

Dan Biancalana, Presidente

Loris Spina, René Manderscheid, Josiane di Bartolomeo-Ries, Claudia Dall’Agnol, Vereadores